



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Documento da Compra: 202500068968 / 60-FCFRP

Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000056/2025

Processo: 154.00006310/2025-69

Modalidade: Concorrência - Lei nº 14.133/21 - Obras e engenharia - Seq.: 0/0

Critério de Julgamento: Menor preço

Origem do Recurso: Tesouro e Receita

Prazo de Entrega: 150 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Observações:

Data de Publicação no PNCP: 27/06/2024

Data: 27/06/2025 11:31

Contrato: Sim

Pagamento em: 5 parcela(s)

Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não

Valor Total Previsto

126.307,73

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 2873141 BEC: Material: 84964	1 serviço (s)	126.307,73	126.307,73

estudos e projetos (OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL/ESTUDOS E PROJETOS/ESTUDOS E PROJETOS) CATSER: 78

DFD: 160/2024

Demanda: 202500053685 - FCFRP - \DIRETORIA\ATAD\SCEXPItem de Despesa: 44905110

Contratação gov.br:

DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO ESTÃO: EM DOCUMENTO ANEXO À PRESENTE R.C.;

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
4	14/01/2025	Tabela Honorários CAU/BR (14.702.767/0001-77) Parâmetros: III [Tabela 1]	Entrega: 150 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	126.307,73
3	19/02/2025	A.C.C. Mano Arquitetura (09.311.758/0001-15) A pesquisa direta com fornecedores não é um parâmetro que se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia (art. 23, § 2º, inc. I a IV, da Lei nº 14.133/21) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 150 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	169.600,00 [não calculado]
2	21/01/2025	Kamimura & Gonzalez Ltda. (15.004.208/0001-56) A pesquisa direta com fornecedores não é um parâmetro que se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia (art. 23, § 2º, inc. I a IV, da Lei nº 14.133/21) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 150 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	275.000,00 [não calculado]
1	03/02/2025	LPS Engenharia e Projetos (48.085.523/0001-04) A pesquisa direta com fornecedores não é um parâmetro que se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia (art. 23, § 2º, inc. I a IV, da Lei nº 14.133/21) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 150 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	765.000,00 [não calculado]

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).

Documento gerado em: 27/06/2025 17:11

Página 1 / 2

Autorização 68968/2025 Início da Fase Preparatória (0072583695) SEI 154.00006310/2025-69 / pg. 1

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 3 desse documento.



Pesquisa de Preços

Data do Encerramento: 27/06/2025 17:11
Responsável: Emanuel da Silva Freitas (4891509)

Autorizo a abertura do(a) **Concorrência - Lei nº 14.133/21** tipo **Obras e engenharia** e respectivo início da fase preparatória, de acordo com o Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

Sergio Akira Uyemura (84508)
Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código KWCU-WGPT-XPU5-QPZH no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/KWCU-WGPT-XPU5-QPZH>

Sergio Akira Uyemura

Nº USP: 84508

Data: 27/06/2025 17:33

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP é reconhecida pela excelência em seu ensino e pesquisas científicas. Porém, os seguintes entraves estão afetando a continuidade das atividades:

Infiltração da água da chuva pelo telhado nos Blocos A, B, C, D, E, H e L da FCFRP da USP, provocando poças d'água, danificando luminárias, forros, armários, material de consumo e equipamentos, além de causar excesso de umidade no ambiente e bolor, o que pode prejudicar a saúde de alunos, docentes e funcionários da Faculdade.

Verifica-se ainda o apodrecimento de calhas e drenos devido à ação de folhas de árvores Copaíba e Sibipiruna.

Diversas medidas já foram tomadas anteriormente, como a troca de todas as calhas do prédio, colocação de extravasores e limpeza constante das calhas, extravasores e tubos de descida.

Além da adequação dos telhados dos Blocos A, B, C, D, E, H e L, se faz necessária a instalação de novos para-raios para evitar descargas elétricas que podem causar danos a estruturas, equipamentos e, até mesmo, pessoas, além da adequação do Sistema de Ancoragem.

As coberturas de policarbonato que interligam os blocos e protegem os transeuntes da chuva e do sol estão deterioradas e precisam ser substituídas ou projetadas de nova maneira, dependendo de estudo técnico.

Os sanitários do primeiro andar do Bloco B apresentam vazamentos e estão provocando infiltrações nas salas do andar inferior.

Também há o problema de apodrecimento do telhado do Abrigo de Veículos Oficiais, que pode desabar a qualquer momento. No Estacionamento E2, o asfalto está danificado pelo tempo de uso, com irregularidades por todo o perímetro. Para aumentar a segurança na Faculdade, é necessária a substituição da cerca de arame com mourões de concreto por gradil, além da instalação de portão com acionamento automático para entrada e saída de veículos.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A troca do telhado e sua estrutura por telhas termo acústicas (sanduíches) nos Blocos A, B, C, D, E, H e L e Abrigo de Veículos Oficiais da FCFRP, com as adequações exigidas pelos entraves expostos, está em consonância com o PCA 2025, Documento de Formalização de Demanda nº 160, sendo imprescindível para terminar com as infiltrações que esses prédios vêm sofrendo.

III - Requisitos da contratação.

Conforme Diretrizes Técnicas para elaboração de Projetos Completos para Blocos A, B, C, D, E, H, L e Abrigo de Veículos Oficiais da FCFRP -USP – Anexo ao Termo de Referência.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Um projeto completo de reforma que abranja as soluções para todos os problemas indicados no item I deste ETP, conforme item 6 das Diretrizes Técnicas para elaboração de Projetos Completos para Blocos A, B, C, D, E, H, L e Abrigo de Veículos Oficiais da FCFRP -USP – Anexo ao Termo de Referência.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

As alternativas consideradas foram:

1. Realização do projeto completo e da reforma pelos próprios funcionários desta Universidade;
2. Realização do projeto completo pelos próprios funcionários desta Universidade e da reforma pela contratação de terceiros;
3. Realização de uma licitação para o projeto completo e outra para a reforma;
4. Realização de uma única licitação para o projeto e a reforma completa.

Alternativa escolhida: Realização de uma licitação para o projeto completo e outra para a reforma.

Motivo: A equipe reduzida de arquitetos e engenheiros do Serviço Técnico de Fiscalização de Obras da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto não comporta a realização dos inúmeros projetos executivos de obras e serviços de engenharia do Campus. Também não há mão de obra suficiente (pedreiros, eletricitistas, encanadores, serralheiros) para uma reforma de tal tamanho. Já a contratação de uma única empresa para a

produção do projeto completo e da reforma inteira teoricamente traria celeridade ao processo, reduzindo o prazo das contratações. Entretanto esta experiência ainda é uma novidade para a Universidade que está enfrentando dificuldades pela falta de protocolos para solução dos entraves apresentados nesta dinâmica. Além disso, já há registros de que os custos alocados nesta solução tendem a elevar o custo total da contratação e nem sempre o resultado final é alcançado em menor tempo.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa do valor da contratação encontra-se nas Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, constantes nas Diretrizes Técnicas para elaboração de Projetos Completos para Blocos A, B, C, D, E, H, L e Abrigo de Veículos Oficiais da FCFRP -USP – Anexo ao Termo de Referência. A estimativa do valor de contratação do projeto completo de reforma dos telhados, com base nos preços indicados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, é de R\$ 126.307,73.

Além disso, conforme anexos, obtivemos, junto ao mercado, orçamentos nos seguintes valores: R\$ 765.000,00; R\$ 275.000,00; e R\$ 169.600,00. Entretanto, considerando o item 2, do parágrafo II do artigo 23 da Lei 14.133/2021, utilizaremos como valor estimado, aquele obtido junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A descrição da solução consta no item 4 das Diretrizes Técnicas para elaboração de Projetos Completos para Blocos A, B, C, D, E, H, L e Abrigo de Veículos Oficiais da FCFRP -USP – Anexo ao Termo de Referência.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

A elaboração do projeto executivo deverá ocorrer de forma completa, respeitando-se o cronograma de execução do mesmo.

- 1) Estudo preliminar de arquitetura;
- 2) Anteprojetos;
- 3) Projetos pré-executivos;
- 4) Projetos executivos de arquitetura, estrutura metálica, águas pluviais, hidráulica e sanitária, elétrica, sistema de proteção de descargas atmosféricas e ancoragem.

Não serão aceitas entregas parceladas dos documentos das áreas técnicas nas respectivas etapas, ou seja, a entrega de cada etapa deverá contemplar todos os documentos de todas as áreas técnicas envolvidas.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

O objetivo pretendido é a elaboração de um Projeto Executivo Completo para posterior licitação para reforma dos telhados dos Blocos A, B, C, D, E, H, L e Abrigo de Veículos Oficiais da FCFRP, acabando com as infiltrações e goteiras das chuvas e dos vazamentos de encanamentos dos banheiros, com os bolores e manchas nas paredes, evitando o estufamento de móveis em MDF, melhorando o bem estar de alunos, docentes e funcionários e evitando prejuízos.

A substituição das coberturas de polycarbonato que interligam os blocos protegerá os transeuntes da chuva e do sol, também contribuindo para o bem estar de alunos, docentes e funcionários.

A substituição da cerca de arame com mourões de concreto por gradil e a instalação de portão com acionamento automático para entrada e saída de veículos do estacionamento aumentarão a segurança na Faculdade.

O tratamento e correção de trincas superficiais e a repintura com textura na parte externa dos Blocos agregará na imagem da Faculdade, cuja fachada precisa ser periodicamente cuidada, além de que impedirá que as paredes internas sejam comprometidas pela infiltração.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Realização de gerenciamento de riscos que possam impactar na efetividade da contratação como um todo;

Solicitar acompanhamento técnico e fiscalização do projeto junto ao Serviço Técnico de Fiscalização de Obras da PUSP.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

A reforma dependerá do projeto completo e finalizado, necessitando de celeridade, porém o mesmo não está sujeito a nenhuma contratação correlata ou interdependente.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para

desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

É necessário que a empresa contratada tenha conhecimento das normas e leis vigentes quanto à sustentabilidade e emprego de materiais e procedimentos.

O projeto deverá observar os melhores preceitos em sustentabilidade vigentes.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando os recursos orçamentários, os riscos envolvidos, a efetividade da solução e que a realização de uma obra sem um projeto arquitetônico coloca em risco a segurança das pessoas e das atividades desenvolvidas na Unidade, além de gerar desperdícios, retrabalhos e outros defeitos, faz-se viável a contratação de empresa para a elaboração do projeto completo da reforma.

Todas as intervenções a serem projetadas proporcionarão maior segurança, modernidade e funcionalidade às atividades realizadas nos ambientes englobados, além do consequente efeito estético, agregando valor à imagem da Faculdade. Devido à complexidade técnica do serviço será necessária a contratação de Projeto Executivo completo, com apresentação de ART, plantas, memorial descritivo, demonstrativo de cálculos, planilha orçamentária e organograma físico financeiro.

Conclui-se que a solução da elaboração do projeto atende aos requisitos especificados neste estudo é viável e atenderá ao interesse público.

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 3 - alto

Soluções: Prever cláusulas contratuais de penalidade ; Definir cronograma de execução

Risco: Baixa qualidade de material/serviço

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 3 - alto

Soluções: Trocar ou devolver o produto ; Prever cláusulas contratuais de penalidade ; Assertividade na especificação do objeto ; Criteriosidade no recebimento do objeto

Risco: Prejuízo orçamentário para administração decorrente de rescisão unilateral de contrato

Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

Impacto estimado: 2 - moderado

Possibilidade de mitigação: 4 - baixa

Índice do risco: 3 - alto

Soluções: Fiscalizar eficientemente o contrato ; Executar a garantia financeira

Risco: Aquisição/contratação do objeto superior ou inferior à necessidade

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

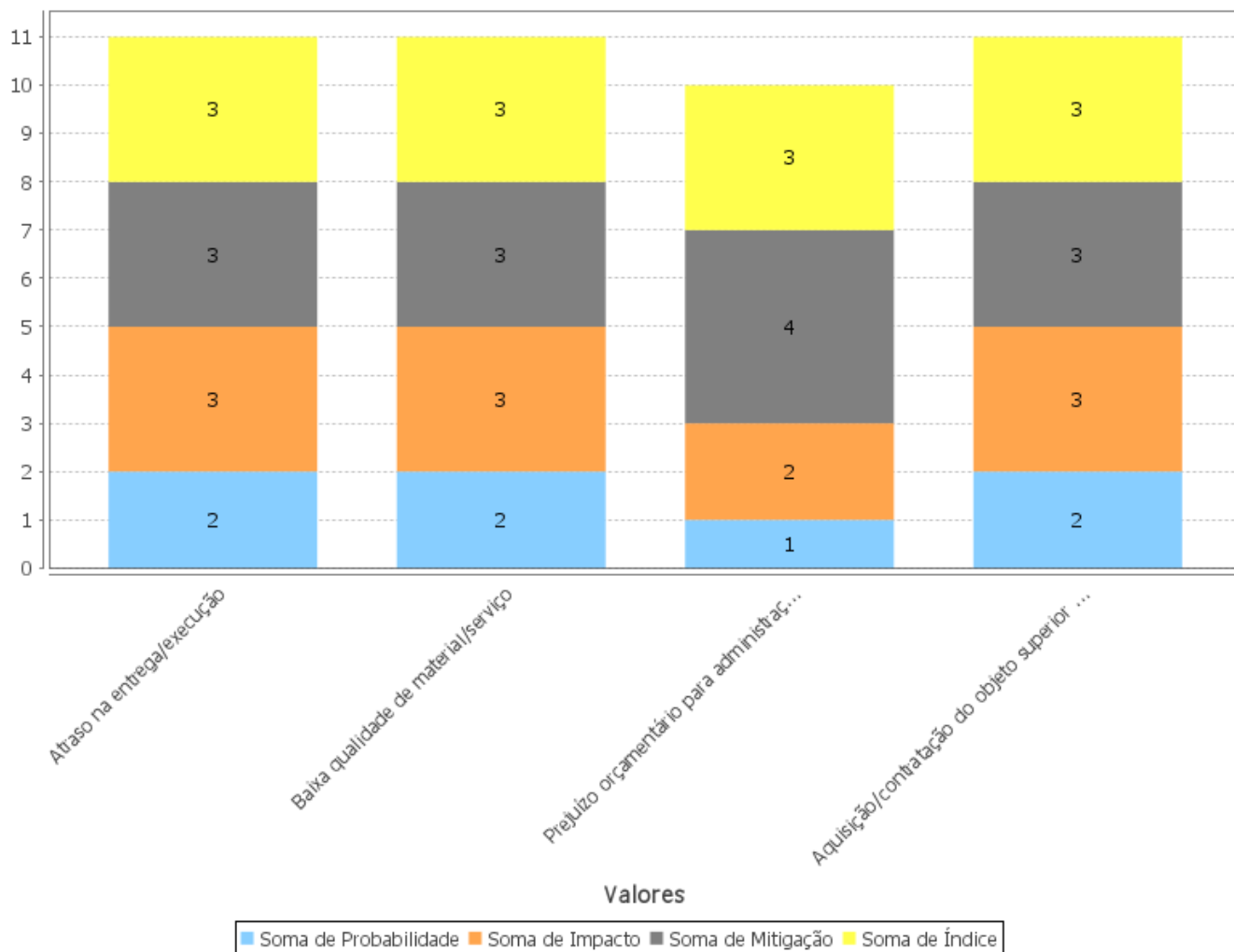
Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 3 - alto

Soluções: Contemplar servidores com conhecimento técnico do objeto, da legislação e procedimento de contratação na equipe de planejamento ; Revisão dos processos no fluxo de compra

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código S26S-7BAM-LYJW-J2VN no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/S26S-7BAM-LYJW-J2VN>

Danilo Oliveira Vassimon

Nº USP: 5807047

Data: 21/02/2025 09:00

Adriana Sayuri Ota

Nº USP: 6417684

Data: 20/02/2025 15:53

Denise Bernardi Botelho Ferreira

Nº USP: 2987436

Data: 21/02/2025 07:53

Sergio Akira Uyemura

Nº USP: 84508

Data: 21/02/2025 08:04